

# **DIRETRIZES SOBRE DIREITOS E DEVERES PARAPOLÍTICOS DOS VOLUNTÁRIOS DA CONSCIENCIOLOGIA**

## **Considerando que:**

1. A Conscienciologia, sendo Ciência constituída, não lhe cabe indicar candidato a cargos políticos e não possui candidatos político-partidários.
2. As Instituições Conscienciocêntricas (ICs) são de natureza apartidária, não governamental e sem fins econômicos e lucrativos, conforme declarado em seus estatutos sociais. Portanto, não podem se envolver (usar sua estrutura e recursos) ou associar sua imagem a qualquer tipo de manifestação relacionada a campanhas político-partidárias (lançar ou apoiar candidatos).
3. O apartidarismo das ICs fundamenta-se dentre outros princípios cosmoéticos pelo Universalismo e pela Megafraternidade.
4. Todo cidadão possui direitos e deveres ao exercer a liberdade de manifestação do pensamento e de expressão.

**Os voluntários da Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional (CCCI), reunidos em assembleia no Colegiado de Intercooperação,**

## **RESOLVEM:**

1. **CCCI.** A Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional deve prezar pelo respeito às escolhas pessoais e pelo convívio maxifraterno com a diversidade de posicionamentos (expressões políticas ou opção por candidatura político-partidária), excluindo-se toda atitude de repressão ou patrulhamento ideológico.

2. **Posicionamento.** No exercício da livre manifestação de opiniões, deve-se deixar clara e explícita a diferença entre o posicionamento pessoal e o institucional, preservando a integridade apartidária das Instituições Conscienciocêntricas.

3. **Representante Legal.** Com o objetivo de preservar o apartidarismo institucional, os representantes legais de Instituições Conscienciocêntricas, no cumprimento do seu dever, devem desvincular-se ou licenciar-se formalmente do cargo estatutário, antes de apoiar ou fazer campanha político-partidária para candidato ou partido político (por exemplo: distribuir “santinho”, colocar adesivo em carro, postar e/ou compartilhar material promocional em mídias sociais), seja em âmbito institucional ou pessoal, dentro ou fora da CCCI.

4. **Campanha.** Com o objetivo de preservar o apartidarismo institucional, os voluntários, exceto os representantes legais das ICs, na condição de pessoa física, e a partir de sua incontestável liberdade de expressão, têm o direito de manifestar apoio a quem desejar, inclusive de fazer campanha político-partidária, desde que fora do âmbito do voluntariado (docência, pesquisa e administração) e nos ambientes das ICs onde ocorrem atividades específicas da Conscienciologia.

**Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2016.**